LEI Nº. 1.253/01

RATIFICA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODACIR PREVEDELLO, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica ratificado o Convênio celebrado na data de 16 de Agosto de 2.001, entre Municípios de Anchieta e Campo-Erê, Estado de Santa Catarina, tendo como objeto, a construção de uma ponte de alvenaria, com comprimento de 8,20 metros, largura de 4,00 metros e vão de 7,00 metros com cabeceiras de pedras e estrutura em concreto, na divisa dos Municípios de Anchieta e Campo-Erê, sobre o Rio Araçazinho, ligando as localidades de São Dimas/ANCHIETA e Alto da Serra/CAMPO-ERÊ.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação do Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 17 de Setembro de 2.001.

ODACIR PREVEDELLO,
Prefeito Municipal.

Certifico, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 17 de Setembro de 2.001.

JADIR RAMPANELLI,
Secretário Municipal de Administração.